



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2014

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA J. A. DA GAMA FILHO-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. A. DA GAMA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.499.039/0001-44, com sede na cidade de Belém/PA, sito ao Conjunto Paracuri II, Q-O, Rua L-1, nº 73, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.811-723, telefone para contato: (91) 3264-6718 / 8896-2340, e-mail: gamatec2004@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Diretor Proprietário **JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.854.462-20, RG nº 1603361 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **276/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2014**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, com assistência 24 horas, em 2 (duas) câmeras de conservação de vacinas da Central de Imunobiológicos/SESMA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 276/2014**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: **2.17.22.10.304.0001-2012**

Fonte: **0114016001**

Elemento: **3.3.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 26 de Agosto de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO
DIRETOR PROPRIETÁRIO DA J. A. DA GAMA FILHO-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: